PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04673/95

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 03/08/1995
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **GHAP - Grupo Habeas Corpus Potiguar**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **GHAP - Grupo Habeas Corpus Potiguar,** entidade civil sem fins lucrativos, de caráter representativo, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na Cidade do Natal/RN

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 09/08/95